



DECRETO Nº 014/2018
De: 08 de maio de 2018

Dispõe sobre a substituição de membro da sociedade civil que compõem o **Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS** de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATÍ DO SUL, Estado do Paraná **Senhor Carlos Rosa Alves** no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social de Corumbataí do Sul, Paraná, Gestão 2017-2019, bem como os membros representantes da sociedade civil, organizada, trabalhadores de setores e usuários, referendados na IX Conferência Municipal de Assistência Social, conforme determina a lei Municipal nº 409/2010, considerando a nova indicação da categoria trabalhador do setor, conforme aprovação em plenária do CMAS realizada no dia 08/05/2018

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Aparecida Jardim de Souza
Suplente: Fabio Jose Sobrinho

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Roque José Pereira
Suplente: Angelina Barbosa da Silva Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fabiana Carlet
Suplente: Cintia Gomes

Representante da Secretaria do Esporte

Titular: Cassiana Cássia Alves
Suplente: Natal Sarti

Art. 2º - Ficam nomeados os membros representantes da Sociedade Civil Organizada, trabalhadores de setores e usuários conforme deliberação da plenária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 02 de julho de 2015.

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

Representante de Entidade Religiosa

Titular: Orlando Mangolim
Suplente: Carmo Ramos Nogueira



Representante dos Usuários

Títular: Marcia Alves Dias

Suplente: Sheila Aparecida Taborda Ribas Camargo

Representante dos Usuários

Títular: Luciana Moreira Bueno

Suplente: Rosalina de Oliveira

Representante Trabalhador do Setor

Títular: Claudete André Pimenta

Suplente: Joseane de Andrade

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, 08 de maio de 2018.



CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal